

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3000008463.000012/2025-90

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, para elaboração de projeto arquitetônico completo e orçamento referencial, destinado à reativação da área de estacionamento de galpão da Seplag, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código e-fisco	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit - R\$	Valor Total R\$
01	613919-1	ELABORAÇÃO DE PROJETO- Arquitetônico do tipo executivo, inclusive memorial descritivo, detalhes executivos, orçamento detalhado e cronograma de execução.	M2	773,81		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços que tem como objetivo a revitalização do galpão anexo da sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG, atualmente desativados e em condições precárias de conservação, apresentando risco de colapso parcial do telhado e comprometimento estrutural. O referido espaço encontra-se ocioso e sem condições adequadas de uso, o que representa não apenas a degradação do patrimônio público, mas também um potencial risco à segurança de servidores e usuários que circulam nas proximidades.

A área em questão abrigará o estacionamento da frota oficial da SEPLAG, sendo requalificada de modo a possibilitar, igualmente, o uso por servidores e usuários.

A requalificação do espaço permitirá o aproveitamento funcional da área, assegurando melhores condições de trabalho, valorização do patrimônio público, otimização do uso do solo institucional e melhoria da mobilidade interna, refletindo positivamente na eficiência das atividades administrativas e na satisfação dos servidores.

Dessa forma, a contratação proposta justifica-se pela necessidade de garantir segurança, funcionalidade e adequação da infraestrutura predial às demandas da Secretaria, promovendo o uso racional e sustentável dos bens públicos.

2.2. DA JUSTTICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento SEI Nº 3000008455.000151/2024-31, fundamentado na planta baixa do terraço (anexa), conforme os cálculos apresentados abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO-Arquitetônico do tipo executivo, inclusive memorial descritivo, detalhes executivos, orçamento detalhado e cronograma de execução.	M2	773,81

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Considerando que a SEPLAG não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica com disponibilidade para a elaboração de projeto executivo de arquitetura, optou-se pela contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do projeto. A solução adotada é a mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que permitirá o aproveitamento da estrutura existente, com menor impacto ambiental e custo reduzido, além de conferir segurança e funcionalidade ao novo estacionamento.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, para obras e serviços de engenharia, esse limite é de R\$ 125.451,15. (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1 É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.6.1. O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência), conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.7.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço. para o item, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes sub-itens:

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;

3.1.3. Elaboração de projeto arquitetônico completo, incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma, memórias de cálculo, detalhes construtivos e demais informações necessárias para a execução. O projeto deverá considerar prioritariamente os seguintes elementos:

- 1- Levantamento técnico e fotográfico da área.
- 2- Estudo preliminar com propostas de layout.

- 3- Anteprojeto e projeto executivo arquitetônico .
 - 4- Indicar no projeto os seguintes serviços a serem executados:
 - 4.1- Demolição do telhado existente no galpão 01 e no galpão 01;
 - 4.2- Demolição da estrutura de madeira dos galpões 01 e 02;
 - 4.3- Demolição das paredes internas dos galpões 01 e 02;
 - 4.4- Fechamento dos vãos das antigas janelas com cobogó;
 - 4.5- Colocação de um portão eletrônico para entrada de veículos;
 - 4.6- Colocação de um portão de ferro entre os galpões 02 e 03;
 - 4.7- Retelhamento do galpão 03;
 - 4.8- Consertar o sistema de drenagem de águas pluviais;
 - 4.9- Limpeza dos pisos dos três galpões com jateamento;
 - 4.10- Pintura geral das paredes;
 - 4.11- Demarcação das vagas das garagens;
 - 4.12- Construção de guarita;
 - 4.13- Coberta completa dos galpões 01 e 02, inclusive com a respectiva estrutura de sustentação da referida coberta.
- Observação: Os galpões 01 e 02 farão parte de um único vão onde será o estacionamento propriamente dito.

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços serão prestados na Secretaria de Planejamento. Desenvolvimento Regional/Seplag, no endereço situado na Rua da Aurora, nº 1377, bairro de Santo Amaro-Recife/PE – CEP nº 50040-090

3.2.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.2.3. O prazo total de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, distribuído conforme:

- 05 dias – Levantamento técnico e estudo preliminar;
- 10 dias – Anteprojeto;
- 15 dias – Projeto executivo e entregas finais.

3.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas devidas penalidades cabíveis.

3.2.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 dias (s) útil (eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

3.2.6. PRODUTOS ESPERADOS

- _ Plantas, cortes e fachadas em PDF e DWG.
- _ Imagens 3D renderizadas (mínimo 3 ângulos).
- _ Arquivos digitais editáveis (AutoCAD, BIM, Excel, Word ou equivalente) e PDF.

_ Memorial descritivo, lista de materiais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma, memória de cálculo e detalhes construtivos.

3.2.7. NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

_ Normas da ABNT (NBR 9050 - acessibilidade, NBR 6492 - desenho técnico, NBR 6123 - cargas de vento).

_ Código de Obras do Recife.

_ Diretrizes de acessibilidade e sustentabilidade.

_ Regramentos internos da SEPLAG/PE.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ ---- (-----)

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade: 0019

Programa: 0452

Ação; 4388.0000

Elemento de Despesa: 33.90

Categoria Econômica: 3.3

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o **Menor Preço Global**.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.4.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, em plena validade;

6.2.2. Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

6.2.3. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante presta ou prestou serviço(s) de capacitação presencial em produção de arte e grafite;

6.2.4. Para efeito do item acima, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.3. DA VISTORIA PRÉVIA

6.3.1. Com vistas a conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, considerando a importância do objeto, recomenda-se que as empresas PROPONENTES realizem a vistoria "*in loco*" das instalações da CONTRATANTE.

6.3.2. Durante a vistoria, a PROPONENTE deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

6.3.3. A visita deverá ocorrer até o dia anterior da data da abertura do certame, no horário das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante, por meio de agendamento prévio, a ser realizado em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00hrs, com o setor de **engenharia** pelos telefones (81) 31823880 .

6.3.4. Não desejando realizar a visita "*in loco*", a proponente assume a responsabilidade por eventuais constatações que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações objeto deste termo de referência, devendo apresentar junto com os documentos de habilitação "Declaração assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação", conforme modelo. (Verificar o modelo constante do edital padrão de serviços).

6.3.5. Realizada a visita, será emitida pela SEPLAG a "Declaração de Vistoria Técnica", conforme Anexo do edital, devidamente assinada pelo setor de ENGENHARIA, de que a empresa participante, através de seu representante legal, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A referida declaração de visita técnica será emitida para o respectivo estabelecimento que foi visitado pelo interessado. (Verificar o modelo constante do edital padrão de serviços).

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da contratada OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da contratada OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

6.4.3. A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da contratada (subitem 6.3.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência;

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido

pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

7.2.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;

7.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.2.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.3.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.4.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.4.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.5. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: romulo.braz@seplag.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora, nº 1377, 50040-090, no bairro Santo Amaro, em Recife – PE.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira será calculada mediante a fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM = Encargos Moratórios
- N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
- VP = Valor da parcela a ser paga
- I = Índice de atualização financeira, apurado por: $I = (TX/100) / 365$
- TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

9.4. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência. 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude

de penalidade. 9.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato. 9.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores);

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometerem qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.3.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente.
- 10.3.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. Atendimento às diretrizes deste TR.
- 11.2. Conformidade com o subitem 3.1.3 deste TR
- 11.3. Aprovação pelas áreas técnicas da SEPLAG após cada etapa.
- 11.4. Reuniões técnicas presenciais ou virtuais quando solicitadas.
- 11.5. Casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente.
- 11.6. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na dispensa.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de serviço

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C – Modelo de Declaração de vistoria técnica

Anexo D - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo E – Declarações complementares

Anexo F – Planta baixa dos galpões

Recife, 24 de Outubro de 2025

Rômulo Braz - Engenheiro Civil

CREA - PE10311
Matrícula SEPLAG-2529262/06

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

ITEM _____

OS Nº:	____ / 20 ____
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20 ____ a ____ / ____ / 20 ____
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20 ____
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
CONTRATADA:	
OBJETO:	

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Cargo

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Utilizar MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – LOTE/ITEM _____

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo de dispensa de licitação nº _____, que a empresa _____ (razão social da PROPONENTE), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO E

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

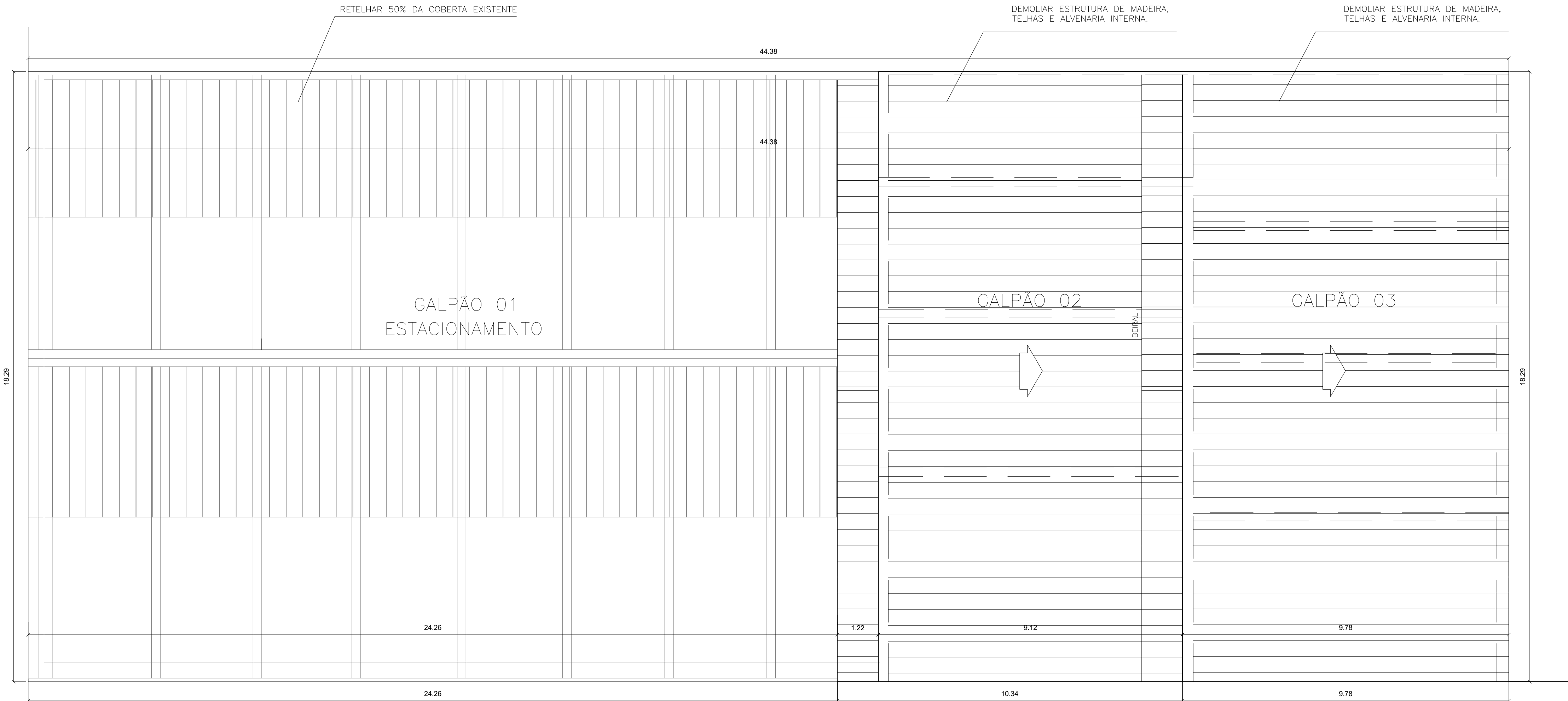
DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

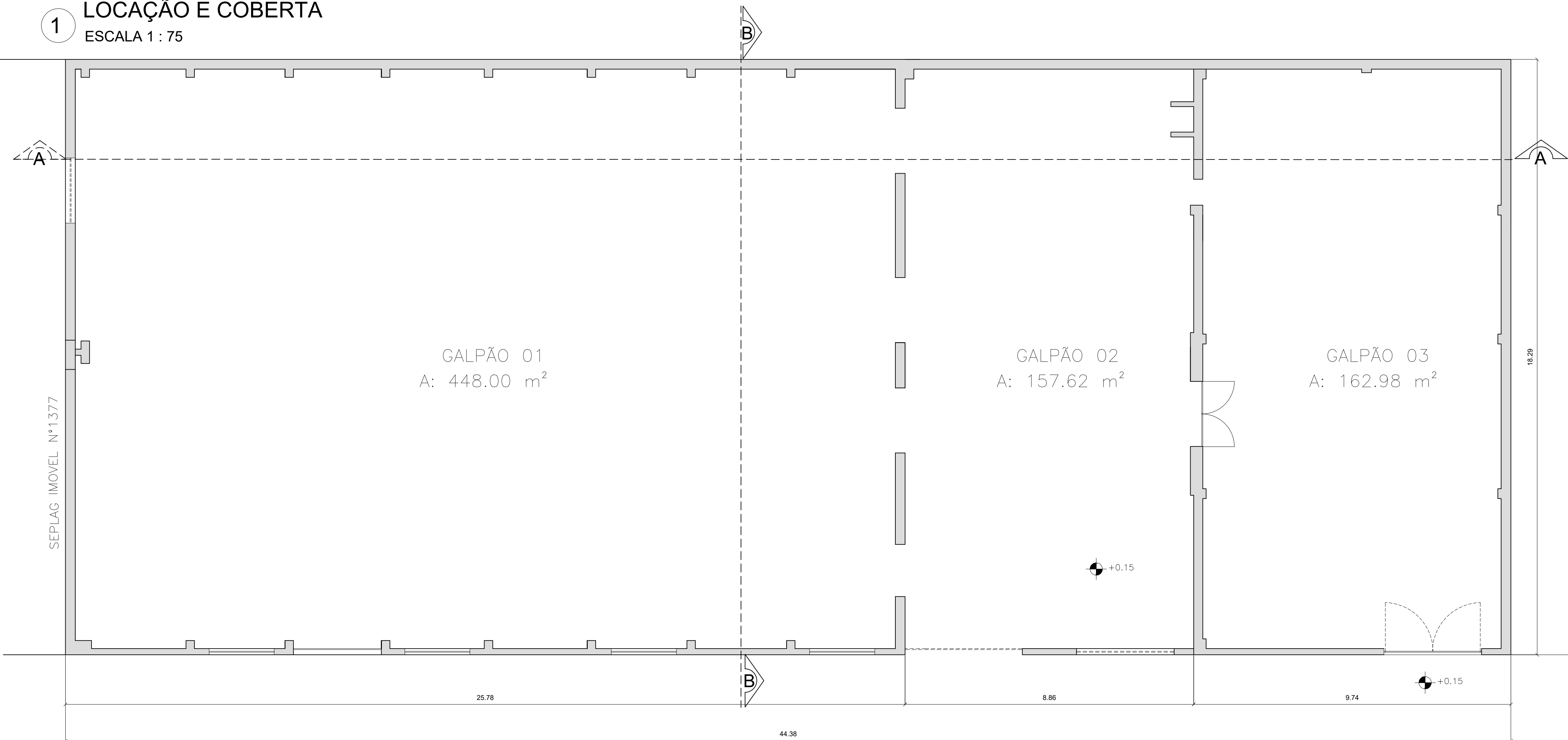
Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO F
PLANTA BAIXA DOS GALPÕES



1 LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1 : 75



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 75

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONSTRUÇÃO:

PROJETO DE ARQUITETURA

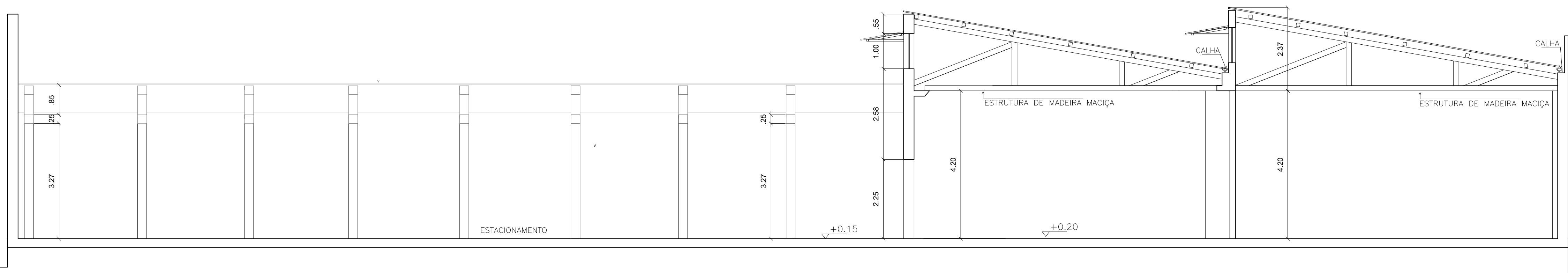
ÁREAS
TERRENO
CONSTRUÇÃO

811,71m²
811,71m²

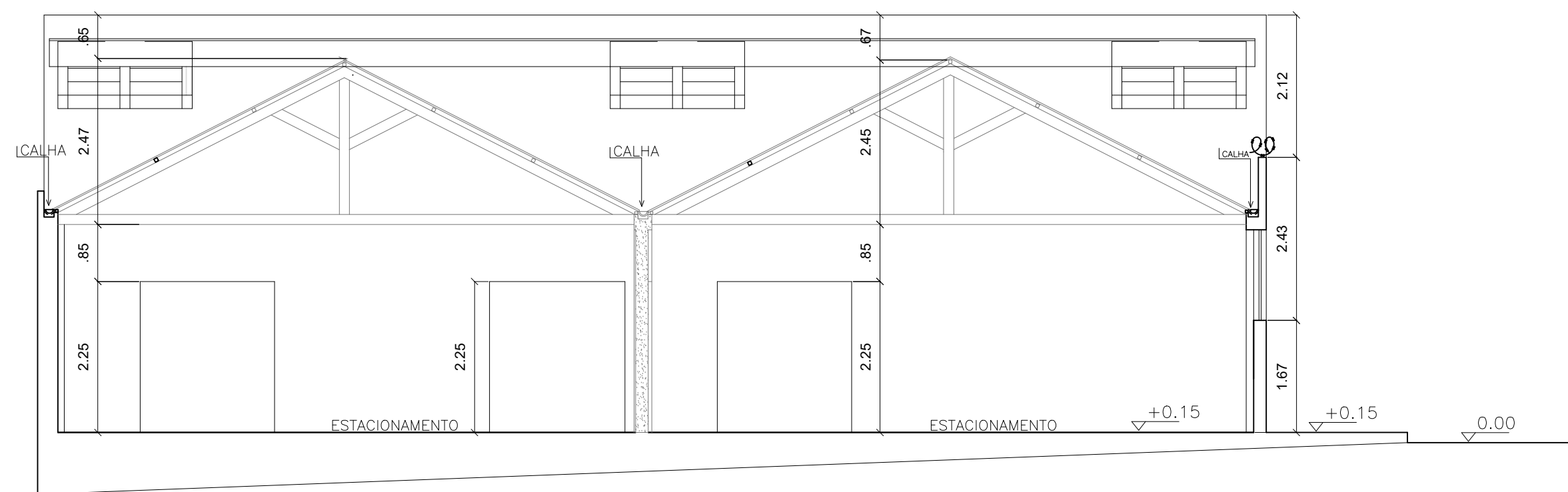


ESTACIONAMENTO SEPLAG
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO NUMA ÁREA DE GALPÕES, SITUADA NA RUA ARARIPINA, Nº 1377 E Nº 364, SANTO AMARO - RECIFE.

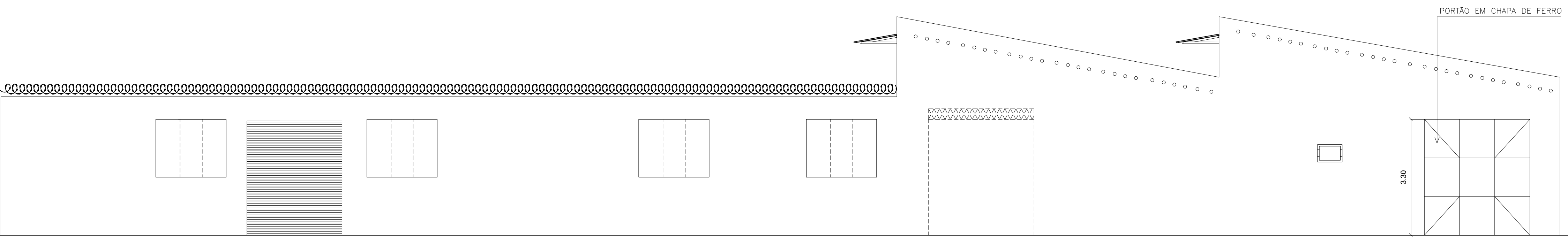
TIPO: PROJETO DE ARQUITETURA	DESENHO: DULCE	PRANCHA Nº
CONTEÚDO DA PRANCHA: CORTEE AA, CORTEE BB E FACHADA RUA ARARIPINA	DATA DO PROJETO: 24/10/2025	ARQ 01/02
	ESCALA: 1/75	
	REVISÃO	



3 CORTE AA
ESCALA 1 : 75



4 CORTE BB
ESCALA 1 : 75



5 FACHADA
ESCALA 1 : 75

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONSTRUÇÃO:

PROJETO DE ARQUITETURA

ÁREAS
TERRENO 811,71m²
CONSTRUÇÃO 811,71m²



ESTACIONAMENTO SEPLAG
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO NUMA ÁREA DE GALPÕES, SITUADA NA RUA ARARIPINA, Nº 1377 E Nº 364, SANTO AMARO - RECIFE.

TIPO: PROJETO DE ARQUITETURA	DESENHO: DULCE	PRANCHAS Nº
CONTEÚDO DA PRANCHA: CORTEEE AA, CORTE BB E FACHADA RUA ARARIPINA	DATA DO PROJETO: 24/10/2025	ARQ 02/02
	ESCALA: 1/75	
	REVISÃO	